

## 8 CONCLUSÕES

O presente Estudo de Impacto Ambiental caracterizou a atividade de dragagem de manutenção a ser realizada na área portuária do Terminal Marítimo Inácio Barbosa, localizado no município de Barra dos Coqueiros, Sergipe.

A área de dragagem abrange as áreas de cais de atracação, bacia de evolução e canal de acesso totalizando uma área de 235.730 m<sup>2</sup>. O volume de sedimentos a ser dragado é de 448.800 m<sup>3</sup> e o aprofundamento médio é da ordem de 1,6 m, considerando taludes de 1:4 para toda a área a ser dragada. A operação terá a duração de 90 dias.

O sedimento dragado será depositado em uma área de disposição localizada 2 milhas náuticas ao Sul do Terminal, cuja área total é de 0,32 Km<sup>2</sup> a uma profundidade média de 15 metros.

A operação de dragagem foi planejada para utilizar dois tipos de dragas, uma hidráulica e outra mecânica. Estes equipamentos foram selecionados por proporcionarem baixa turbidez durante o processo de dragagem e alta produtividade, além de adequarem-se às características das áreas a serem dragadas.

O diagnóstico ambiental realizado identificou como Área de Influência Direta (AID) a área atingida pela pluma de sedimentos remobilizados para a coluna d'água durante a sucção e disposição do material dragado e inclui a Área Diretamente Afetada – áreas de dragagem e disposição. Assim, a AID não atinge a linha de costa. A Área de Influência Indireta (AII) dos meios físico e biótico fica restrita apenas a AID, enquanto que a AII do meio antrópico abrange os três municípios costeiros adjacentes ao TMIB, Aracaju, Barra dos Coqueiros e Pirambu. Esta AII foi determinada pela possível interferência da dragagem com a atividade pesqueira desenvolvida na região pelas comunidades desses municípios.

Dentro dos limites definidos pelas AID e AII foi realizado o diagnóstico ambiental da área e avaliados os impactos ambientais decorrentes da atividade. Um estudo de modelagem numérica da dispersão da pluma de material em suspensão e da deposição de sedimentos subsidiou a avaliação de impactos e a definição dos contornos da Área de Influência Direta.

O diagnóstico apontou como principais interferências ambientais da atividade de dragagem o aumento da turbidez na água e a interferência na atividade pesqueira. O aumento da turbidez foi analisado com o auxílio do estudo de modelagem que indicou alta concentração da pluma de sedimentos somente nas proximidades da área de dragagem e disposição. Na área de dragagem é provável que ocorra um aumento de até 750 mg/L de material em suspensão na coluna d'água. A sobreposição da pluma de sedimentos modelada para os piores cenários oceanográficos com concentração até 50 mg/L abrange uma área de 22,5 m<sup>2</sup>. Na área de disposição, a concentração de material em suspensão nas proximidades do ponto de disposição é 40.000 mg/L e gera uma pluma resultante

da sobreposição dos piores cenários oceanográficos da ordem de 56,4 Km<sup>2</sup>. Cabe ressaltar que apesar da dimensão da área das plumas, o impacto do aumento da turbidez, devido a alta concentração de material em suspensão, fica restrito às proximidades da área de dragagem e disposição. Além disso, a hidrodinâmica local favorece a rápida dispersão da pluma que apresenta concentrações de material em suspensão da ordem de 50 mg/L na maior parte de sua área.

Com relação à atividade pesqueira, o estudo diagnosticou que a interferência será mínima uma vez que as principais áreas de pesca estão ao Norte ou ao Sul do Terminal. Somado a isso, a maioria dos procedimentos de dragagem ocorrerão dentro dos limites da área portuária, dentro da qual é proibido o tráfego de embarcações não autorizadas. A interferência será maior com a atividade de descarte do material dragado devido ao aumento do tráfego de embarcações entre o Terminal e a área de disposição. Esse impacto será minimizado através da comunicação que se estabelecerá com a comunidade pesqueira conforme previsto no Programa de Comunicação Social.

Atendendo a legislação ambiental vigente, foi analisada a qualidade do sedimento a ser dragado de acordo a Resolução CONAMA n°344/04, que estabelece as diretrizes para a disposição de sedimentos dragados em águas jurisdicionais brasileiras. O resultado das análises de metais pesados e compostos orgânicos indicou não haver nenhuma concentração acima do limite permitido pela resolução acima. Assim, estudos complementares e testes ecotoxicológicos foram dispensados e o sedimento dragado poderá ser descartado na área de disposição selecionada sem que haja alteração da qualidade ambiental observada na mesma.

Assim, a atividade de dragagem de manutenção foi considerada viável devido à baixa magnitude da maioria dos impactos avaliados nos meios físico, biótico e antrópico. Além disso, demonstrou-se a viabilidade de controlar, mitigar e/ou acompanhar os impactos de magnitude moderada através do Plano Básico Ambiental elaborado, gerando informações e instrumentos para a manutenção da qualidade ambiental da atividade.